



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.952/97 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA FORMA DE CICLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, quanto a atribuição dos Municípios de Organizarem seus Sistemas de Ensino;

CONSIDERANDO que a referida Lei de Diretrizes e Bases, estabelece diferentes formas de organização da Educação Básica e entre elas o “CICLO”;

CONSIDERANDO as necessidades da superação da seletividade e exclusão no Sistema de Ensino e da viabilização de uma maior amplitude dos espaços e tempos escolares;

CONSIDERANDO que com a Organização em “CICLOS”, serão introduzidos importantes princípios ao Ensino e Avaliação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Ensino Fundamental no Município de Jaciara-MT, será organizado sob a forma de “CICLOS”.

Artigo 2º - A estruturação dos CICLOS de que trata o artigo 1º deste Decreto, constará de 1º CICLO, com duração de quatro (04) ano; 2º CICLO, com duração de dois (02) anos e 3º CICLO, com duração de dois (02) anos.

Artigo 2º - Este Decreto regulamenta o Regimento Escolar, aprovado no dia 23 de dezembro de 1.996.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.